



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terça do Vinho do Queijo e do Turismo Rural

DECRETO Nº 28 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho/ PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, pela Lei Municipal nº 29/2009 e pela Lei Municipal nº 48/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivan Carbonera,
Suplente: Adriane Celante

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nara Morando
Suplente: Alessandra Ludwig

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Cristiane Krause
Suplente: Marizete Chorna Gross

Secretaria da Fazenda
Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini
Suplente: Juciane Dalle Laste

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI
Titular: Doroteia Herpich Weirich
Suplente: Antônia Aparecida Andreatta Casa

Usuários do SUAS
Titular: Ineiva Ribeiro
Suplente: Inês Pansera



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.305.638/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabrielatascoculho@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Leite do Queijo e do Turismo Rural

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Bruno Lauro Dal Magro

Suplente: Luana Leocádía dos Santos

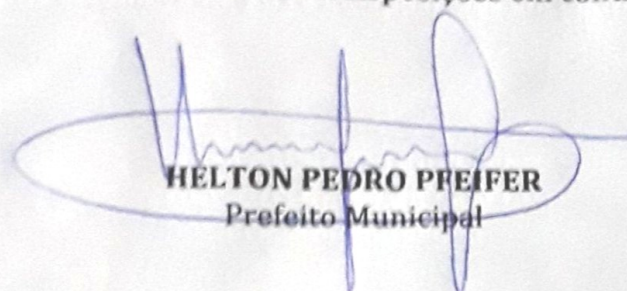
Pastoral da Criança

Titular: Ivete Raquel Jung Lamera

Suplente: Janice Ribeiro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 79 de 02 de setembro de 2019 e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE


HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal